

**FATOS
GERADORES
ATÉ DIA
31/07/2014**

REFIS 2014

**ADESÃO
ATÉ DIA
22/12/2014**

AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

O **Governo do Estado do Ceará** e a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará**, com fundamento na Lei nº 15.713, de 03 de dezembro de 2014, instituiu o **Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2014**, que estabelece condições especiais aos contribuintes do ICMS, IPVA e ITCD para efetuarem a regularização perante o Fisco, no que se refere a débitos de natureza tributária, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31/07/2014, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Os principais critérios da referida Lei são:

1. Redução de **100%** em multas, juros, honorários e encargos da dívida;
2. Prazo de adesão até **22/12/2014** para pagamento à vista ou parcelado (débito ajuizado *não* necessitará de garantia);
3. O pagamento será em moeda corrente (R\$);
4. Os vencimentos das parcelas serão no último dia útil do mês subsequente, com exceção da 1ª parcela que será na data da adesão;
5. Os benefícios do Refis 2014 são cumulativos com as reduções da Lei 12.670/96 – ICMS;
6. Os contribuintes com ação judicial deverão solicitar, antes da adesão, desistência da demanda judicial;
7. Como aderir:
 - * Pagamento à vista: no *site* da Sefaz (www.sefaz.ce.gov.br) com emissão do DAE;
 - * Parcelado: em qualquer Unidade Fazendária (CEXAT);
8. Valor mínimo da parcela R\$ 200,00 (duzentos reais).

| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | | |
|--|---|--|
| FATO GERADOR ATÉ 31/07/2014 - ADESÃO ATÉ 22/12/2014 | | |
| À VISTA COTA ÚNICA | VALOR PRINCIPAL | REDUÇÃO DE 100% EM MULTAS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| PARCELADO EM ATÉ 3 MESES | VALOR PRINCIPAL ACRESCIDO DE 3% | |
| PARCELADO EM ATÉ 18 MESES | VALOR PRINCIPAL ACRESCIDO DE 10% + IPCA SOBRE CADA PARCELA | |
| PARCELADO EM ATÉ 45 MESES | VALOR PRINCIPAL ACRESCIDO DE 20% + IPCA SOBRE CADA PARCELA | |

Nota 1: Multa Autônoma: redução na Multa de 70% e Juros 100%

Nota 2: Valor mínimo da 1ª parcela: a) em 18 meses será de 5% do débito;
b) em 45 meses será de 10% do débito.

Outros esclarecimentos:

- Call Center 0800 707 8585;
- Unidades Fazendárias (Células de Execução da Administração Tributária - CEXAT's);
- Página da SEFAZ na internet (www.sefaz.ce.gov.br).